

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

LEI MUNICIPAL Nº 258/96

- Dispoe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga- MT, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte LEI.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

P/ATIVIDADE - 2002

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 40.000,00

02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

P/ATIVIDADE - 2003

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 2.250,00

02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

P/ATIVIDADE - 2004

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 12.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

P/Atividade - 2007

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$-100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 87.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 30.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

P/ATIVIDADE - 2014

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 15.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

P/ATIVIDADE - 2016

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 12.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS

P/ATIVIDADE - 2020

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....R\$- 67.430,56

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

07.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTADORIA

P/ATIVIDADE - 2025

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$- 105.000,00

07.06 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

P/ATIVIDADE - 2032

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 17.500,00
3.1.1.1-02 - Diárias.....R\$- 2.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 38.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

P/ATIVIDADE - 1003

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 10.000,00

P/ATIVIDADE - 1004

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 4.250,00

P/ATIVIDADE - 1005

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 30.000,00

P/ATIVIDADE - 1006

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....R\$- 10.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

03.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

P/ATIVIDADE - 1007

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 15.000,00

P/ATIVIDADE - 1008

4.1.2.0 - Obras e Instalações.....R\$- 30.000,00

P/ATIVIDADE - 1009

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 60.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
P/ATIVIDADE - 1010
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$- 30.000,00
P/ATIVIDADE - 1011
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 2.000,00
P/ATIVIDADE - 1012
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 15.000,00
P/ATIVIDADE - 1013
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 70.000,00

04.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
P/ATIVIDADE - 1014
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-100.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
P/ATIVIDADE - 1015
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 15.000,00
P/ATIVIDADE - 1016
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 50.000,00
P/ATIVIDADE - 1017
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 2.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
P/ATIVIDADE - 1018
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 500,00
P/ATIVIDADE - 1019
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 2.620,00
P/ATIVIDADE - 1020
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 910,56
P/ATIVIDADE - 1021
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 5.000,00
P/ATIVIDADE - 1022
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 500,00
P/ATIVIDADE - 1024
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 4.020,00

06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS
P/ATIVIDADE - 1025
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 26.360,00
P/ATIVIDADE - 1026
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 7.520,00
P/ATIVIDADE - 1027
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 20.000,00

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
07.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
P/ATIVIDADE - 1028

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 15.000,00
P/ATIVIDADE - 1029
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.R\$- 10.000,00
P/ATIVIDADE - 1030
4.2.9.1 - Sentenças Judiciais.....R\$- 5.000,00

07.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTADORIA
P/ATIVIDADE - 1031
4.1.2.0 - Equipameto e Mat. Permanente. R\$- 500,00
P/ATIVIDADE - 1032
4.3.5.1 - Amortização da Divida Contrat.R\$- 30.000,00

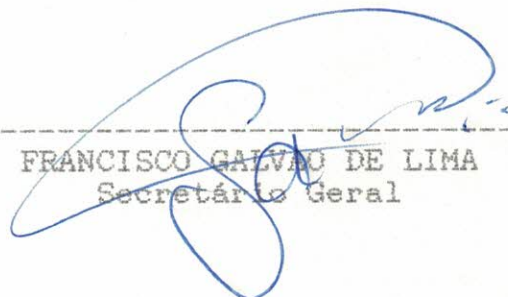
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dias 22 de julho de 1.996.



LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.



FRANCISCO GALVÃO DE LIMA
Secretário Geral